

INFORMAÇÃO

DEVOLUÇÃO DE MANUAIS ESCOLARES

(1º ano de escolaridade)

Informam-se os pais/encarregados de educação dos alunos do 1º ano de escolaridade que beneficiaram da gratuitidade dos manuais escolares, que dando cumprimento ao nº 3 do artigo 61º do decreto-lei nº 25/2017 de 03/03, **o dever** de restituição a que se refere o presente artigo recai sobre o encarregado de educação, tendo que os devolver **até 28 de junho de 2017** (entre as 9:00 h e às 12:30 h), junto da professora titular do aluno.

A não restituição dos manuais escolares, em estado de conservação que, por causa imputável ao aluno, impossibilite a sua reutilização, são aplicados os efeitos previstos na Lei nº 51/2012, de 5 de setembro.

Agrupamento de Escolas da Abelheira, em 16 de junho de 2017



(Cecília de Fátima Ribeiro da Costa Pita de Araújo)